

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 342, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.957.

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, DE SERVIÇO DE ESGOTOS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º-- Fica o Executivo Municipal autorizado a executar, por administração direta, os serviços de esgotos, conforme planta e memorial descritivo anexos, os quais, depois de rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º-- As despesas provenientes com a aquisição do material para a execução da presente lei, num total de Cr\$ 78.340,00 (setenta e oito mil trezentos e quarenta cruzeiros), correrão por conta dos interessados proprietários nas ruas em referência, os quais, pelo Requerimento nº 1.097, de 24/12/1.957, fizeram o seu devido recolhimento na Tesouraria Municipal.

ARTIGO 3º-- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta cruzeiros), destinado ao pagamento da mão de obra do serviço a que se refere a presente lei, ficando o Executivo Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito que forem necessárias.

ARTIGO 4º-- O material empregado neste serviço e referido no Artigo 2º, desta lei, passa a fazer parte integrante do patrimônio municipal.

ARTIGO 5º-- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.



(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de Dezembro

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

de mil novecentos e cinquenta e sete.



(CECILIO MARTINS)

Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura.

[Handwritten Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO.-

MANILHAS: 574 (quinhentos e setenta e quatro metros de tubulação de 6" de diâmetro da Firma Cerâmica União, correspondentes a 960 (novecentas e sessenta) unidades de 0,60-cm. de comprimento, a razão de Cr. \$38,20 (trinta e oito cruzeiros e vinte centavos) cada unidade.-
TOTAL.....Cr. \$ 36.672,00
(trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros).-----

MEMORIAL: O serviço a ser executado corresponde a 224 metros de tubulação de 6" de diâmetro na Rua Lorena; 270 metros na Rua Tupi e 80 metros da Rua Tupi ao emissário, perfazendo 574 metros de tubulação de 6" de diâmetro.-

POÇOS DE VISITA: construção de sete (7) poços de visita, correspondentes aos números 1, 2, 12, 19, 37, 3 e 4, à razão de Cr. \$3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) cada um.-
TOTAL.....Cr. \$ 22.400,00
(vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros).-----

ASFALTO: 1.920 (um mil, novecentos e vinte) quilos de asfalto composto, à razão de Cr. \$8,00 o quilo.-
TOTAL.....Cr. \$ 15.360,00
(quinze mil, trezentos e sessenta cruzeiros).-----

ESTÔPA: 140 (cento e quarenta) quilos de estôpa, à razão de Cr. \$30,00 o quilo.-
TOTAL.....Cr. \$ 4.200,00

MATERIAL EMPREGADO:.....Cr. \$ 78.632,00
(Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros).-----

MÃO DE OBRA: Cr. \$27.970,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros).-----

CUSTO TOTAL: Cr. \$106.602,00 (cento e seis mil, seiscentos e dois cruzeiros).-----

Diretoria da Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Birigui, em 27 de dezembro de 1.957.-